# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro**
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

**Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro**
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

**Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro**
CNPJ 07.182.887/0001-25


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

# DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro




## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO N˚ 2936, DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

*DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM A UTILIZAÇÃO DE LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS EM CONCURSO PÚBLICO.*

CONSIDERANDO que o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, estabelece que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei n˚. 2.826, de 02 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a contratação por tempo determinado deve se dar com observância do princípio da impessoalidade, o que se atinge, em regra, com a observância da ordem de classificação de candidatos em processo seletivo;

CONSIDERANDO que os processos seletivos se assemelham aos concursos públicos, diferenciando, essencialmente, na forma de provimento do cargo público;

CONSIDERANDO que dentre os princípios inerentes à Administração Pública, encontram-se os da eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO que a eficiência administrativa está intimamente ligada à celeridade dos processos administrativos;

CONSIDERANDO que a economicidade é alcançada quando, à vista de duas opções, o gestor se vale da menos onerosa, quando o fim almejado possa ser atingido por qualquer delas;

CONSIDERANDO a possibilidade de haver candidato classificado em concurso público vigente, para cadastro de vagas reservas, e, simultaneamente, a necessidade de contratação temporária, por surgimento de situação de excepcional interesse público, para o mesmo cargo, cujo provimento efetivo não se mostra viável, dada a efemeridade da situação excepcional;

CONSIDERANDO a contratação temporária, com observância da ordem de classificação em concurso público, quando a função demandada for equivalente à do cargo para o qual o candidato concorreu no concurso, atende os princípios da impessoalidade, eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo já se pronunciou através de julgados admitindo a utilização da lista de classificação de concurso público para fins de contratação temporária, a exemplo das decisões exaradas nos processos n˚. 000477/018/11, 19635/989/16-3, 19129/989/19-0, 25816/989/18, dentre outros, DECRETO:

Art. 1˚. Fica dispensada a realização de processo seletivo, para contratação de pessoal por tempo determinado, para suprir situação de excepcional interesse público, quando a função a ser preenchida, temporariamente, for semelhante à de cargo efetivo com candidato aprovado em concurso público vigente, mas ainda não convocado.

Art. 2˚. Havendo mais de um candidato nas circunstâncias previstas no art. 1˚, deverá ser observada a ordem de classificação do concurso quando da convocação para celebrar o contrato temporário.

Art. 3˚. O candidato contratado temporariamente, nas condições previstas neste Decreto, não perderá a expectativa de direito de ser nomeado em caráter efetivo, respeitada a ordem de classificação, quando do surgimento da vaga para a qual concorreu no concurso.

Art. 4˚. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Passa Quatro, 30 de Junho de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro




## Portarias

### PORTARIA Nº 351/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) ANA CAROLINA DUTRA, Auxiliar de Creche, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 27 de maio de 2020 a 10 de junho de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 4072 de 19/06/2020, Antecipação de Licença Prêmio de acordo com a Lei Complementar nº 138 de 23/04/2020.

Eu, (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 29 de junho de 2020.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 352/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) REGIANE FRANCO BATISTA RIBALDO, Auxiliar de Creche, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 27 de maio de 2020 a 10 de junho de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 4073 de 19/06/2020, referente ao período aquisitivo de 01/11/2012 a 31/10/2017.

Eu, (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 29 de junho de 2020.

Obs.: Usufruiu 15 (quinze) dias de 13/11/2017 a 27/11/2017.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 28/11/2017 a 12/12/2017.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 26/11/2018 a 10/12/2018.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 11/12/2018 a 25/12/2018.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 07/10/2019 a 21/10/2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 353/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) JULIO CESAR RISSATO, Ajudante de Serviços Diversos, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 22 de junho de 2020 a 06 de julho de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 4125 de 23/06/2020, referente ao período aquisitivo de 16/10/2011 a 15/10/2016.

Eu, (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 29 de junho de 2020.

Obs.: Usufruiu 15 (quinze) dias de 23/03/2020 a 06/04/2020.

Restam 60 (sessenta) dias para usufruir.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 354/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) FABIANA DONIZETTI MARTARELLO DA SILVA, Auxiliar de Creche, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 26 de junho de 2020 a 25 de julho de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 4124 de 23/06/2020, referente ao período aquisitivo de 05/02/2011 a 04/02/2016.

Eu, (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do

# DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro




Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 29 de junho de 2020.

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 27/05/2020 a 25/06/2020.

Restam 30 (trinta) dias para usufruir.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 355/2020**

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) MARICELSO PIZETTA, Ajudante de Serviços Diversos, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 05 de junho de 2020 a 19 de junho de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 4161 de 25/06/2020, referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2019.

Eu, (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 29 de junho de 2020.

Obs.: Restam 75 (setenta e cinco) dias para usufruir.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 356/2020**

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) VALDECIR DE SOUSA, Ajudante de Serviços Diversos, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 21 de junho de 2020 a 20 de julho de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 4030 de 19/06/2020, referente ao período aquisitivo de 16/11/2014 a 15/11/2019.

Eu, (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 29 de junho de 2020.

Obs.: Restam 60 (sessenta) dias para usufruir.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal